

DECRETO G.P. Nº.: 451, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão de Transição da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Ipameri-go e dá outras providências.

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública em 10/10/2019, sendo posteriormente deflagrado procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, em 24/09/2020;

CONSIDERANDO que foi finalizado o procedimento licitatório e homologado seu resultado em 04/12/2020 e foi assinado o Contrato de Concessão nº.:b 969/2021 no dia 05/10/2021;

CONSIDERANDO que em 08/10/2021 foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) o extrato da celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DELEGADA PELO PODER CONCEDENTE, ABRANGENDO TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GO;

CONSIDERANDO a necessidade do Município executar sua Política de Saneamento Básico, por força do que dispõe o artigo 30, V, da Constituição Federal, e artigo 219, e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, amparado na Lei Federal nº.: 11.445/2007, Decreto nº.: 7.217/2010, e Lei Municipal nº.: 3.249/2019;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de

Ipameri-Go, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a comissão para acompanhamento e monitoramento de transição da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Ipameri-Go, que será composta pelos seguintes membros:

Flávio Nilo Guimarães Rabelo

Cargo: Gestor de Resíduos Sólidos

Matrícula: 102.909

Rannier Ricardo Lisboa

Engenheiro Civil

CREA D-GO 19.802

Andre Luiz Vieira dos Reis

Cargo: Superintendente

Matrícula: 682

Paulo Pereira de Campos

Cargo: Diretor

Matrícula: 104.108

Art. 2º- Fica autorizado a convocação de outros servidores da Prefeitura, para auxiliarem na transição dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Ipameri-Go, se, porventura, for necessário.

Parágrafo Único. A convocação de que trata o caput deste artigo, será feita pelo Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto Municipal nº 853/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL